



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 480/2016

DE: 14/07/2016

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 14/07/2016

Patrícia S. Quina
ASSINATURA

DECRETA “RECESSO FUNCIONAL” NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E
INDIRETA DO MUNICÍPIO DE
CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **VALDEZ VIANA NUNES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, as festividades de temporada da Praia da Região do Araguaia, bem como que se faz necessário um intervalo de tempo para aprimorar e reestruturar a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **RECESSO FUNCIONAL**, no Âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte, do dia 20 de Julho de 2016 ao dia 31 de Julho de 2016, tendo em vista as festividades alusivas temporada de Praia e a necessidade de aprimorar e reestruturar a máquina administrativa, conforme a seguir:

Art. 2º – Ficam fora deste Decreto os órgãos Municipal: Secretaria de Obras e Infra Estrutura, Tributos, DETRAN, Posto de Atendimento do SEFAZ e Guardas Vigilantes.

Art. 3º - Ficam em sistema de Revezamento os órgãos que exercem atividades de serviços essenciais tais como: Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças e Paço Municipal.

Parágrafo único: Os Secretários Municipais das respectivas Secretarias acima e autoridades equivalentes poderão fixar escala de recesso por revezamento, de acordo com a conveniência do serviço, até o dia 19 de Julho de 2016 entregar na Secretaria de Administração.

Art. 4º - Os Órgãos Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Agricultura Indústria e Comercio, serão beneficiado na integra com o presente Decreto, conforme o Art. 1º.

Parágrafo único: Fica o Conselho Tutelar exercendo suas atividades em forma de plantão.

Art. 5º - No dia 01 de Agosto de 2016 todos os órgãos voltarão o expediente normal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrario.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de Julho de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Eric Rodrigo Pettenan

Pregceiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 480/2016**

DECRETO Nº 480/2016 DE: 14/07/2016

DECRETA "RECESSO FUNCIONAL" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **VALDEZ VIANA NUNES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, as festividades de temporada da Praia da Região do Araguaia, bem como que se faz necessário um intervalo de tempo para aprimorar e reestruturar a máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **RECESSO FUNCIONAL**, no Âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte, do dia 20 de Julho de 2016 ao dia 31 de Julho de 2016, tendo em vista as festividades alusivas temporada de Praia e a necessidade de aprimorar e reestruturar a máquina administrativa, conforme a seguir:

Art. 2º – Ficam fora deste Decreto os órgãos Municipal: Secretaria de Obras e Infra Estrutura, Tributos, DETRAN, Posto de Atendimento do SEFAZ e Guardas Vigilantes.

Art. 3º - Ficam em sistema de Revezamento os órgãos que exercem atividades de serviços essenciais tais como: Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças e Paço Municipal.

Parágrafo único: Os Secretários Municipais das respectivas Secretarias acima e autoridades equivalentes poderão fixar escala de recesso por revezamento, de acordo com a conveniência do serviço, até o dia 19 de Julho de 2016 entregar na Secretaria de Administração.

Art. 4º - Os Órgãos Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Agricultura Indústria e Comercio, serão beneficiado na integra com o presente Decreto, conforme o Art. 1º.

Parágrafo único: Fica o Conselho Tutelar exercendo suas atividades em forma de plantão.

Art. 5º - No dia 01 de Agosto de 2016 todos os órgãos voltarão o expediente normal.

Art. 6º – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrario.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de Julho de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2016**

Portaria nº 309/2016

De 14 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL FRANCO BANDEIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora RAQUEL FRANCO BANDEIRA DE MELO por um período de 10 dias, a serem usufruídas no período de 18/07/2016 a 27/07/2016, e outro período de 10(dez) dias em 02/01/2017 a 11/01/2017, sendo que 10(dez) dias já foram usufruídas no período de 09/05/2016 a 18/05/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/05/2015 a 04/05/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2016**

Portaria nº 313/2016

De 15 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WELINGTON GOMES ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor WELINGTON GOMES ROSA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 08/08/2016 a 06/09/2016 .

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/08/2013 a 31/07/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de julho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2016**

Portaria nº 312/2016

De 15 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LINDOMAR BARREIRA MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



RESOLVE:

ARTIGO. 1º - Nomear, o Engenheiro IGOR EDUARDO GRANDE, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada.

- APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – TOTAL 77.794,20 M², COMPREENDENDO AS AVENIDAS CUIABÁ, SÃO PAULO E CURITIBA, RUAS BELO HORIZONTE, SÃO SALVADOR, RECIFE, MACEIÓ, ARAUÁJU, FORTALEZA, JOÃO PESSOA, BELÉM, TEREZINHA E PELOTAS.

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

ARTIGO. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de Julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dia do mês de julho de 2016.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATO

DECRETO Nº 480/2016 DE: 14/07/2016

DECRETA "RECESSO FUNCIONAL" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, VALDEZ VIANA NUNES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, as festividades temporada da Praia da Região do Araguaia, bem como que se faz necessário um intervalo de tempo para aprimorar e reestruturar a máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido RECESSO FUNCIONAL, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte, do dia 20 de Junho de 2016 ao dia 31 de Julho de 2016, tendo em vista as festividades alusivas temporada de Praia e a necessidade de aprimorar e reestruturar a máquina administrativa, conforme a seguir:

Art. 2º – Ficam fora deste Decreto os órgãos Municipal: Secretaria de Obras e Infra-estrutura, Tributos, DETRAN, Posto de Atendimento do SEFAZ e Guardas Vigilantes.

Art. 3º – Ficam em sistema de Revezamento os órgãos que exercem atividades de serviços essenciais tais como: Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças e Paço Municipal.

Parágrafo único: Os Secretários Municipais das respectivas Secretarias acima e autoridades equivalentes poderão fixar escala de recesso por revezamento, de acordo com a conveniência do serviço, até o dia 19 de Julho de 2016 entregar na Secretaria de Administração.

Art. 4º - Os Órgãos Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Agricultura Insular e Comércio, serão beneficiado na íntegra com o presente Decreto, conforme o Art. 1º.

Parágrafo único: Fica o Conselho Tutelar exercendo suas atividades em função de plantão.

Art. 5º - No dia 01 de Agosto de 2016 todos os órgãos voltarão o expediente normal.

Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de Julho de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIAS

Portaria nº 309/2016
De 14 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL FRANCO BANDEIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora RAQUEL FRANCO BANDEIRA DE MELO por um período de 10 dias, a serem usufruídas no período de 18/07/2016 a 27/07/2016, e outro período de 10(dez) dias em 02/01/2017 a 11/01/2017, sendo que 10(dez) dias já foram usufruídas no período de 09/05/2016 a 18/05/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

04/05/2016.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/05/2015 a afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Portaria nº 310/2016
De 14 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NIREZ TEOTONIO CIRQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora NIREZ TEOTONIO CIRQUEIRA por um período de 15 dias, a serem usufruídas no período de 18/07/2016 a 01/08/2016, e outro período de 15(dez) dias em 05/09/2016 A 19/09/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

02/02/2012.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2011 a afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº311/2016.
De 15 de julho de 2016.

Dispõe sobre a interrupção de afastamento preventivo de Servidor.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Comissão Permanente de Processos administrativos, datada de 15 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o AFASTAMENTO preventivo do Servidor LINDOMAR BARREIRA MACEDO, Matrícula 4436.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.